



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



Indicação Nº 647/2021

INDICO à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí que envie para esta Casa de Leis projeto de lei para alterar o artigo 28 da Lei 5.354/2019, com o fim de aumentar o valor da remuneração dos conselheiros tutelares do município.

JUSTIFICATIVA

É indiscutível a relevância social da função exercida pelos conselheiros tutelares que, muitas vezes, se colocam em situações de risco com o fim de proteger os direitos das crianças e adolescentes vítimas de violência física e/ou psicológica em seus próprios lares. Neste sentido, é essencial que o Estado preocupe-se em tornar compatível a remuneração dos conselheiros com a importância do trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar.

O artigo 134, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente determina que deve constar na lei orçamentária municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros.

Assim, exercendo o papel do Vereador de fiscalizar as ações do Poder Público, a fim de promover a saúde e o bem-estar de nossa população, bem como para que tenhamos subsídio para manter o nosso constante diálogo com os cidadãos e cidadãs, encaminhamos o presente requerimento.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 09 de agosto de 2021.

EDUARDO DADE SALLUM

Vereador